

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO MANDA SOLTAR EMPRESÁRIO PEDRO TELIS DE BARRA DO CORDA

Posted on 22/03/2020 by Minuto Barra



Category: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito



A Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão determinou a soltura imediata do empresário Pedro Teles, filho mais velho do ex-prefeito Nenzin de Barra do Corda.

Pedro Teles foi acusado de ter articulado um crime contra um sem terra chamado de Miguelzinho que por diversas vezes tentou invadir uma propriedade de seu pai(Nenzin) em 1997. Abaixo a decisão com o Alvará de soltura do TJ/MA;

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ALVARÁ DE SOLTURA

O DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI ET COETERA...

Pelo presente, faço saber às autoridades e a quem o conhecimento deste pertencer que, a Segunda Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, em Sessão realizada no dia 19 (dezanove) do mês de março de 2020, (dois mil e vinte), julgando a Habeas Corpus nº 0811756-56.2019.8.10.0000 - São Luís/MA, em que foi Relator o Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida e relator *si ministro* Desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, proferiu a seguinte decisão: "POR MAIORIA E DE ACORDO, EM PARTE, COM O PARECER DA DOUTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, A SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DENEGOU A ORDEM IMPETRADA E, DE OFÍCIO CONCEDEU A ORDEM PARA POR EM LIBERTADE O ORA PACIENTE, CASSANDO A DECISÃO DE DECRETAÇÃO DA PRISÃO, SEM PREJUÍZO DE NOVA DECRETAÇÃO DE PRISÃO PELO JUIZ A QUO", dessa forma determino a expedição de alvará de soltura, em favor de PEDRO ALBERTO TELIS DE SOUSA, RG. Nº 1.102.539.993, SSP/MA, CIC 178.736.063-68, com endereço na Avenida Roseana Sarney, 311, bairro Trizidela, Barra do Corda, atualmente recolhido na PRSLZ - PENT. REG. SÃO LUIS, incurso nas penas do art. 33 da Lei nº. 11.343/06, preso por ordem do Juízo da 4ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de São Luís/MA, nos Autos nº. 38120-42.2012.8.10.0001/(40785/2012) determinando que seja imediatamente posto em liberdade, salvo se por outro motivo estiver preso. Eu, Secretária da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, subscrevi.

ASSIM O ENTENDAM E CUMPRAM.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCCUA", em São Luís, 19 de março de 2020.

Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida
Presidente da Segunda Câmara Criminal

MINUTO BARRA